



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1085.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Cachoeira.”

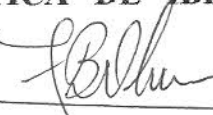
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

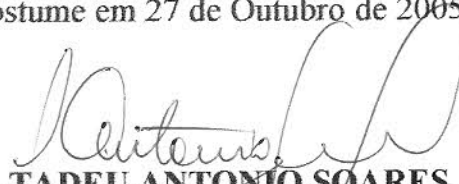
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ANGELO TACCARI**”, a Rua que tem seu início na Estrada Vicinal do Bairro Cachoeira, em frente à Capela e segue numa extensão aproximadamente de 02 quilômetros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de Outubro de 2005.


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração